



CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO

Fundamentação Legal

- Lei nº 8.745/1993, de 09 de dezembro de 1993.
- Decreto nº 8.259/2014.
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.

Conceito

- É o instrumento elaborado que tem como objetivo a continuidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do contratante.

Informações Gerais

- A solicitação de prorrogação contratual de Professor Substituto deve ser formalizada em processo eletrônico individual.
- A Portaria de afastamento do titular do cargo deve justificar a necessidade de prorrogação do contrato do Professor Substituto, nos termos do inciso II, art. 4º, da Lei nº 8.745/93, que informa que o prazo de contratação de professor substituto é de no máximo 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, nos termos do inciso I, parágrafo único deste artigo, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos.
- A solicitação de prorrogação contratual de Professor Substituto precisa ser formalizada com antecedência mínima de 02 (dois) meses da data do término da vigência do contrato.
- O processo de prorrogação contratual, após seguir os trâmites necessários e apresentar toda documentação exigida, deve chegar à CDA/PROGEP com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do término da vigência do contrato, para análise e encaminhamento do processo ao Gabinete da Reitoria, para assinatura de Termo Aditivo, emissão e publicação de Portaria no DOU.
- Processos que chegarem à CDA/PROGEP após o prazo determinado acima, poderão ter a solicitação de prorrogação desconsiderada e a consequente extinção do contrato, em decorrência da falta de tempo hábil para atendimento do pleito.

Exigência Documental

- A CDA/PROGEP solicita que o processo eletrônico TAMBÉM apresente os seguintes documentos para atendimento do pleito:



1. Cópia da Portaria de afastamento do Professor titular do cargo, que justifique a necessidade de prorrogação do contrato do Professor Substituto, nos termos do § 1º, inciso IV, art. 2º, da Lei nº 8.745/93.
2. Cópia da publicação no DOU do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto.
3. Cópia da publicação no DOU do Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto.
4. Cópia da publicação no DOU da Portaria de Contratação do Professor Substituto.
5. Cópia do Contrato do Professor Substituto.
6. Tela completa de Consultar Vínculo – CDCONVINC do Professor Substituto.
7. Tela completa CACOPCA do Professor titular afastado.
8. 01 (uma) via do Termo Aditivo atualizado, **SEM** assinatura do Professor Substituto.
9. Despacho do Diretor-Geral do Campus encaminhando o Processo à PROGEP.

Observações: Dependendo da especificidade de cada caso poderão ser requeridas outras documentações.

Procedimento

- ✚ Formalização da solicitação pelo setor competente, seguindo todos os trâmites necessários. Se o processo eletrônico estiver com toda a documentação necessária, submeter à Diretoria-Geral do Campus.
- ✚ A Diretoria-Geral do Campus encaminhará o processo à CDA/PROGEP para análise e providências.
- ✚ A CDA/PROGEP encaminhará o mesmo ao Gabinete da Reitoria para manifestação da autoridade máxima do Órgão.
- ✚ O Gabinete da Reitoria providenciará o Termo Aditivo para assinatura do Senhor Reitor e o encaminhamento do mesmo para o campus de origem. O Gabinete da Reitoria também providenciará a emissão da portaria de prorrogação contratual e sua publicação no DOU. Após as providências acima, o processo será encaminhado, via SIPAC, à Diretoria-Geral do campus.
- ✚ A Diretoria-Geral do campus providenciará assinatura do Termo Aditivo pelo professor substituto e pelas testemunhas, entrega de uma via do Termo Aditivo ao contratado e da outra via à CGP do campus de origem para arquivamento e para anexação do Termo Aditivo digitalizado, com todas as assinaturas, ao processo.
- ✚ O Professor Substituto retomará suas aulas.

Observação: Processos incompletos serão devolvidos à Unidade de origem.